



FACULDADE DAMAS

PORTARIA Nº 07/2017

INSTITUCIONALIZA O NÚCLEO DE EGRESSOS DA FACULDADE DAMAS

A Diretora-Geral da FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando

- a missão institucional da FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ de “formar profissionais-cidadãos tecnicamente capazes e socialmente comprometidos com o bem comum, dotados de pensamento crítico e predispostos a utilizar o saber científico e tecnológico nos limites da ética e dos valores cristãos, de forma a contribuir para a consolidação da Sociedade da Informação e o desenvolvimento da economia do país;
- que o espaço que a instituição ocupa no campo social é dinâmico, de constantes transformações a exigir a implementação de políticas de acompanhamento e avaliação contínuas da formação profissional ofertada, para o que importa o egresso, seu perfil profissional, sua inserção no mundo do trabalho e suas demandas de formação continuada;
- que a implantação pretendida operará no sentido de aperfeiçoamento na qualidade de ensino da instituição;

resolve institucionalizar o NÚCLEO DE EGRESSOS DA FACULDADE DAMAS, na forma que se segue:

Art. 1º. Fica instituído o NÚCLEO DE EGRESSOS DA FACULDADE DAMAS, vinculado à Direção Geral, sob a Coordenação de Coordenação Pedagógica e composto por docentes dos cursos de graduação, designados pela mesma Direção Geral.

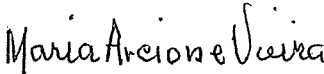
Art. 2º. São objetivos do NÚCLEO DE EGRESSOS DA FACULDADE DAMAS: a) o acompanhamento da construção da carreira profissional dos egressos; b) promover política de educação continuada, pela oferta de seminários, palestras, cursos de extensão e pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*; c) incrementar relacionamento participativo e constante com os egressos, considerados integrantes da Faculdade; d) utilizar o conhecimento auferido para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Art. 3º. Para o cumprimento de seus objetivos o NÚCLEO DE EGRESSOS DA FACULDADE DAMAS promoverá: a) elaborar cadastro dos egressos com dados e informações dos egressos, habilitando comunicação permanente com os egressos, estreitando o vínculo institucional; b) a identificação do perfil do egresso e a criação de mecanismos para avaliação de seu desempenho profissional; c) fomentar o relacionamento entre a Faculdade Damas da Instrução Cristã e seus egressos, visando ao aperfeiçoamento das ações institucionais concernentes à implementação de novos cursos e programas no âmbito da educação superior; d) propor ações para a realização de educação continuada dos egressos; e) construir indicadores para subsidiar a adequação curricular às necessidades do desenvolvimento de competências e habilidades, em consonância com as diretrizes nacionais para os cursos superiores.

Art. 4º. Compete à Coordenação do NÚCLEO DE APOIO AOS EGRESSOS DA FACULDADE DAMAS a elaboração de regimento interno de seu funcionamento e o estabelecimento das rotinas tendentes ao cumprimento dos seus objetivos.

Cumpra-se.

Recife, 23 de agosto de 2017.


Maria Arcione Vieira

Diretora Geral